

Aos
Exmos. Srs. Vereadores
da Câmara Municipal de São João da Boa Vista.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 016/2022

"Dispõe sobre o Orçamento da Câmara Municipal de São João da Boa Vista para o exercício de 2.023".

Art. 1º:- Ficam fixadas para o exercício de 2023 e destinadas para a Câmara Municipal de São João da Boa Vista, as seguintes dotações orçamentárias no Orçamento do Município de São João da Boa Vista:

02.01.01 CORPO LEGISLATIVO

3.0.00.00	Despesas Correntes
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00	Aplicações Diretas
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 805.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais - INSS.....R\$ 168.000,00
	TOTAL DO CORPO LEGISLATIVO.....R\$ 973.000,00

02.02.01 SECRETARIA DA CÂMARA

3.0.00.00	Despesas Correntes
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00	Aplicações Diretas
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...R\$ 849.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais - INSS.....R\$ 27.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00
3.1.91.00	Aplicações Diretas
3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário.....R\$ 122.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00	Aplicações Diretas
3.3.90.30	Material de Consumo.....R\$ 68.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.....R\$ 52.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física....R\$ 10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...R\$ 315.000,00
3.3.90.40	Serv. de Tecnologia da Informação e Com.- PJ....R\$ 118.000,00
3.3.90.46	Auxílio Alimentação.....R\$ 65.000,00
3.3.91.97	Apote p/ Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS.R\$ 492.000,00

4.0.00.00	Despesas de Capital
4.4.00.00	Investimentos
4.4.90.00	Aplicações Diretas
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 121.000,00
TOTAL DA SECRETARIA.....R\$ 2.249.000,00	

TOTAL DO ORÇAMENTO DO LEGISLATIVO...R\$ 3.222.000,00

Art. 2º:- As despesas da Câmara Municipal correrão por conta das dotações orçamentárias constantes do Artigo 1º, suplementadas se necessário mediante redução de outras dotações constantes no orçamento.

Art. 3º:- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 16 de Setembro de 2022.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

LUIS CARLOS DOMICIANO
Presidente

HELDREIZ GIANNINI MUNIZ
1º Secretário

JUSTIFICATIVA:

O orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2023 foi elaborado em estrita observância ao art. 30 da Lei Federal nº 4.320/64 e ao art. 12 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal e considerou-se ainda a determinação exarada nos relatórios de auditoria e julgamento das contas dos exercícios financeiros de 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 pelo Tribunal de Contas, que determinou que o orçamento fosse mais próximo da efetiva execução orçamentária e que a receita não fosse superestimada, podendo acarretar a aplicação de penalidades, inclusive de multa, devido ao não cumprimento da determinação e a reincidência na elaboração de orçamentos superestimados.